

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOVO-GAMA-GO.

Lei Nº24/97 de 17 de março de 1997 alterada pela 871/08

OFÍCIO № 093/2025 - CMDCA

Novo Gama/GO, 20 de novembro de 2025

Ao

Conselho Tutelar

A/C: Conselheiros(as) Tutelares

Assunto: Afastamento do Conselheiro Maicon Douglas Souza Silva da Coordenação do

Prezados(as),

Com base na deliberação ocorrida durante a Reunião Extraordinária da Plenária, realizada em 20/10/2025 às 09:00 na plenária da casa dos conselhos, vimos por meio deste comunicar a decisão da plenária pelo afastamento imediato do Conselheiro Maicon Douglas Souza Silva de suas funções como Coordenador deste Conselho Tutelar, até que sejam devidamente apuradas as questões levantadas e finalizadas as investigações pertinentes.

Ressaltamos que esta decisão visa preservar a transparência e a imparcialidade do processo, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Tutelar.

Solicita-se, ainda, a convocação de reunião do colegiado conforme estabelece o Regimento Interno, com a finalidade de deliberar sobre o cumprimento da decisão plenária ora comunicada.

Certos da colaboração de todos para o bom andamento dos trabalhos e pela manutenção da ética e legalidade nas ações deste colegiado, renovamos votos de consideração.

Atenciosamente,

Presidente do CMDCA – Novo Gama/GO

E-mail: cn(dcanovogama@gmail.com

Proce 6 100 / 10/2025

E-mail: CMDCANOVOGAMA@GMAIL.COM Quadra 482 Lote 33 Edifício Empresarial 2º andar-Pedregal Novo Gama GO



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOVO-GAMA-GO.

Lei Nº24/97 de 17 de março de 1997 alterada pela 871/08

Atencios mente,

Fagner Costa Pires PRESIDENTE CMDCA

## CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que recebi a presente notificação da ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DA SINDICÂNCIA 001/2025

NOME:

Assinatura;

Data do recebimento:

Hora: 12:54 h.